



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



PORTARIAN. 1011–PRES, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

Institui os processos de trabalho contemplados no macroprocesso Gestão Tecnológica da Cadeia de Valor do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos artigos 35 e 290, inciso II, do Regimento Interno ;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.726/2018, que *racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e instituiu o Selo de Desburocratização e Simplificação* ;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD, instituída por meio da Resolução n. 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 5/2017/TP que instituiu o Sistema de Gestão Estratégica, contemplando o Escritório de Gerenciamento de Projetos (EGP) e o Escritório de Gerenciamento de Processos de Trabalho e Análise de Indicadores (EGPTAI) e, também, a Cadeia de Valor no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria n. 536/2017/PRES que instituiu a metodologia e sistemática de funcionamento do Escritório de Gerenciamento de Processos de Trabalho e Análise de Indicadores (EGPTAI), no Sistema de Gestão Estratégica da Coordenadoria de Planejamento e dispôs acerca dos manuais no âmbito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso;

RESOLVE

Art. 1º Instituir os Processos de Trabalho 3.2- Gerir Segurança da Informação, 3.4- Gerir Serviços de TIC e 3.5- Gerir Infraestrutura de



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TIC, previstos no Macroprocesso 3- Gerir Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), formado dos seguintes Subprocessos:

I - 3.2.1 Gerir Continuidade dos Serviços Essenciais;

II - 3.2.2 Gerir Incidentes de Segurança;

III - 3.2.4 Gerir Acessos e Uso de Recursos de TIC;

IV - 3.4.6 Gerir Mudanças;

V - 3.4.7 Gerir Problemas;

VI - 3.5.1 - Gerir Disponibilidade;

VII - 3.5.2 - Gerir Capacidade;

VIII - 3.5.3 Gerir Ativos de Infraestrutura e de telecomunicação corporativa;

IX - 3.5.4 Gerir Cópias de Segurança (backup) e de Restauração;

Art. 2º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação, com apoio da Coordenadoria de Controle Interno, deverá elaborar Instruções Normativas objetivando a padronização das rotinas de trabalho.

Art. 3º O Plano de Implantação do Processo (PIP), deverá ser acompanhado, monitorado e atualizado periodicamente pelo Dono ou Gerente do Processo.

Art. 4º Os indicadores de desempenho dos subprocessos de trabalho, instituídos por esta portaria, serão acompanhados e monitorados pelo EGPTAI em conjunto com a área responsável, a fim de avaliar os resultados e eventuais necessidades de alinhamentos com as metas estratégicas.

Art. 5º Os Mapas dos Processos estão disponíveis na Intranet do Poder Judiciário de Mato Grosso, no menu Coordenadorias>Planejamento>Gestão por Processos>Repositório de Processos.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



Art. 6º Qualquer alteração no Processo de Trabalho, deverá ser realizada com suporte do EGPTAI.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador **Carlos Alberto Alves da Rocha,**
Presidente do Tribunal de Justiça.